



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 052, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Alterada pela Portaria DG nº 65/2025

Institui o Comitê de Acompanhamento e Gestão do Cadastramento Biométrico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga a Portaria nº 44, de 9 de março de 2022, da Diretoria-Geral.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria,

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal Superior Eleitoral para o incremento emergencial e sistemático do quantitativo de coletas biométricas no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as iniciativas de curto, médio e longo prazos necessárias ao cadastramento biométrico, alinhadas com o direcionamento do Tribunal Superior Eleitoral, da Presidência e da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as estratégias definidas junto às instâncias de governança que envolvem diversas áreas da Secretaria e os cartórios eleitorais;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 366, de 15 de agosto de 2014, da Diretoria-Geral, que "Cria o Comitê de Acompanhamento e Gestão do Cadastramento Biométrico no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.", pela Portaria nº 44, de 9 de março de 2022, da Diretoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Acompanhamento e Gestão do Cadastramento Biométrico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. O Comitê, de que trata o *caput*, será presidido pelo titular da Diretoria-Geral e composto pelos titulares das unidades, constantes do Anexo desta portaria.

Art. 2º Caberá ao Comitê de Acompanhamento e Gestão do Cadastramento Biométrico:

I – dar continuidade ao planejamento da biometria no Tribunal;

II – gerenciar as iniciativas ligadas ao cadastramento biométrico no Estado;

III – identificar problemas e dificuldades, apontar riscos, sugerir formas de mitigá-los e apresentar propostas de alterações e/ou melhorias no projeto;

IV – elaborar e encaminhar relatórios de sua atuação para a alta administração do Tribunal.

Parágrafo único. Caberá a cada unidade integrante do Comitê executar as atividades no âmbito de sua competência regulamentar, mediante direcionamento da Diretoria-Geral.

Art. 3º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicam a participação dos componentes no Comitê, salvo alteração substancial nas atribuições.

Art. 4º Caberá ao Presidente do Comitê a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações –SEI.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 44, de 9 de março de 2022, da Diretoria-Geral.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2024.

CASSIANA LOPES VIANA
Diretora-Geral

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria 52, de 8 de julho de 2024, da Diretoria-Geral)

COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO

Componente/unidade	Função
Titular da Diretoria-Geral	Presidente
Titular da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral - SCRE	Membro
Titular da Secretaria de Gestão Administrativa - SGA	Membro
Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	Membro
Titular da Secretaria de Gestão de Serviços - SGS	Membro
Titular da Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF	Membro
Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI	Membro
Titular da Secretaria de Comunicação Social - SCS	Membro
Titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGG	Membro
Titular da Secretaria de Eleições - SEL	Membro
Titular da Secretaria da Presidência e Judiciária - SPJ	Membro
Titular da Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais — AAZE	Membro
Titular do Cartório Eleitoral designado como Foro Eleitoral de Belo Horizonte	Membro
Titular da Coordenadoria de Inteligência e Segurança - CIS	Membro